



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL N° 01/2025 – CIED/UFAL, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**Retificado em 09/04/2025; Retificado em 10/04/2025: subitem 3.1.1; item 5.; Anexo II; Retificado em 17/04/2025: subitem 3.1.1; item 13. Retificação em Anexo I. Retificado em 02/06/2025 Anexo I**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied), torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo para Professor Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB/Ufal)**, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, no Artigo 80; na Lei nº 11.273/2006 e na Lei nº 11.502/2007; no Decreto nº 5.800/2006; no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017; na Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e orientações da Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro de 2024. A referida seleção vista à contratação temporária e formação do cadastro de reserva em cursos de graduação ofertados na modalidade a distância, com momentos presenciais nos polos de apoio presencial nos quais a Ufal atua, de acordo com o disposto nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo de que trata este Edital, será realizado sob a responsabilidade da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied/Ufal) em conjunto com as coordenações dos cursos de graduação, inclusive no que se refere à realização das inscrições e recebimento dos títulos e processamento dos resultados, e convocação dos aprovados. A análise dos títulos será realizada pela Coordenação do Curso do qual o candidato concorre.

1.2 Esse processo seletivo destina-se a **professores de cursos de graduação** em licenciaturas de **Pedagogia, Letras – Português, Letras – Espanhol, Letras – Inglês, Geografia, e Matemática** do Sistema Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Alagoas, com provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse da Ufal, a contar da data de publicação dos resultados.

1.3 O professor selecionado atuará junto ao curso do qual concorrerá a vaga, em atividades típicas da função, referentes à Universidade Aberta do Brasil na Ufal, com carga horária de 20 horas semanais.

1.4 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas das atividades programadas pela coordenação do curso, e poderão incluir horários noturnos, sábados ou domingos.

1.5 Será assegurado o período de 07/04/2025 a 09/04/2025 para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Cied/Ufal.

1.5.1 Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Cied/Ufal, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço <https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-uab-2025> dentro do período informado no item 1.5, sob pena de preclusão.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-uab-2025> no prazo indicado no Anexo I.

1.5.4 A Cied/Ufal, no prazo indicado no Anexo I, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas

1.6 O Processo Seletivo se dará em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 O exercício na atividade é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza.

1.8 Toda menção sobre o horário nesse edital obedecerá ao horário local do Estado de Alagoas.

1.9 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância deste edital que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outrous/selecao-professores-uab-2025>.

1.10 Para todos os efeitos, o conhecimento e aceitação das normas contidas neste edital são requisitos essenciais para participação neste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo.

1.11 A Cied/Ufal, promoverá para os candidatos aprovados, a oferta de Curso de Formação para Professor EaD, o qual será de caráter obrigatório para aqueles que ainda não o fizeram, e de caráter facultativo para os que já participaram, mediante comprovação.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderá concorrer às vagas ofertadas nesse Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, os requisitos a seguir:

a) Possuir titulação mínima em nível de mestrado.

b) Possuir experiência mínima de um ano no magistério superior.

c) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

d) Possuir competência na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment) utilizado pela Ufal, sendo de total responsabilidade do docente a gestão de sua “sala virtual”, com ajustes de layout, implementação de materiais e atividades; e

e) Ter disponibilidade para desenvolver atividades de docência (presenciais e assíncronas) nos finais de semana e para participar de reuniões presenciais na sede do curso.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas vagas para professores com carga horária semanal de 20 horas, distribuídas por curso e respectivas áreas de atuação conforme os quadros listados no item 3.1.1.

3.1.1 Quadros professores para os cursos de graduação

Curso: Pedagogia

<b>Código</b>	<b>Área de Estudo</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Formação Exigida</b>
01	Tecnologia da Informação e Comunicação	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação	Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação ou áreas afins.
02	Didática e Prática de Ensino	Didática Currículo Avaliação Planejamento, Currículo e Avaliação. Estágio Supervisionado em Alfabetização e Letramento- Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou áreas afins
03	Política e Gestão Educacional	Política e Organização da Educação no Brasil Gestão da Educação e do Trabalho Escolar Coordenação do Trabalho Pedagógico Estágio Supervisionado em Gestão e Coordenação Pedagógica	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou áreas afins

04	Fundamentos de Educação	Profissão Docente Fundamentos Históricos da Educação e da Pedagogia Fundamentos Filosóficos da Educação Fundamentos Antropológicos da Educação Fundamentos Sociológicos da Educação Pesquisa Educacional Trabalho e Educação	Graduação em Pedagogia ou Ciências Sociais <b>ou História</b> e Mestrado em Educação ou <b>História ou</b> áreas afins.
05	Ciências Humanas e Sociais	Educação e Diversidade Étnico-Racial <b>Saberes e Didáticas do Ensino de História 1 e 2</b>	Graduação em Pedagogia <b>ou Geografia, ou História</b> e Mestrado em Educação ou áreas afins.
06	Ciências Humanas e Sociais	Educação e Meio Ambiente Saberes e Didática do Ensino de Geografia 1 e 2	Graduação em Pedagogia ou Geografia e Mestrado em Educação ou áreas afins
06 07	Ensino de Ciências e Matemática	Estatística Educacional; Saberes e Didática do Ensino de Matemática 1 e 2; Saberes e Didática do Ensino de Ciências 1 e 2.	Graduação em Pedagogia ou licenciaturas na área de Ciências e Matemática e Mestrado em Educação ou áreas afins.
07 08	Educação Infantil	Educação Infantil e Sociedade Saberes e Didática da Educação Infantil 1 e 2; Estágio Supervisionado em Educação Infantil; Jogos, Recreação e Brincadeiras; Literatura Infantil. Arte na Educação	Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação.
08 09	Atividades Curriculares de Extensão – ACE e Pesquisa e Prática Pedagógica	ACE1, 2, 3, 4, 5 e 6 Pesquisa e Prática pedagógica 1: O campo e metodologia da pesquisa Pesquisa e Prática pedagógica 2: Gênero e diversidade étnico- racial Pesquisa e Prática pedagógica 3: Direitos Humanos	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou áreas afins.
09 10	Educação e Linguagem	Saberes e Didática da Língua Portuguesa 1 e 2; Educação de Jovens e Adultos; Alfabetização e Letramento	Graduação em Pedagogia ou Letras e Mestrado em Educação <b>ou Letras ou Linguística</b> ou áreas afins.

#### Curso: Letras – Português

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida
10 11	Estágio supervisionado em língua portuguesa	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa 1, 2, 3 e 4	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
11 12	Libras	<b>Fundamentos de libras</b>	<b>Graduação de licenciatura e especialização em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa ou com formação</b>

			superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação. Linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
12 13	Teoria Linguística <b>geral</b>	Teoria Linguística 1 e 2 Linguística Aplicada Pesquisas Teóricas e Aplicadas em Letras e Linguística <b>Sociolinguística</b> Prática 3: Análise de Práticas de Linguagem e/ou Fatos Linguísticos na Sala de Aula <b>Análise do Discurso</b>	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
13 14	Teoria Linguística <b>específica</b>	<b>Sociolinguística</b> <b>Análise do Discurso</b>	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
14 14 15	Literatura	Teoria da Literatura 1 Teoria da Literatura 2 Literatura de Língua Portuguesa 1, 2, 3, 4 e 5 Atividade Curricular de Extensão 1 Metodologia do Ensino de Literatura Prática 1: Leitura e Interpretação de Textos Literários Literatura africana de língua portuguesa	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
15 15 16	Língua portuguesa <b>geral</b>	Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa 1 Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa 2 Atividade Curricular de Extensão 1, 2, 3, 4 e 5 <b>História da Língua Portuguesa</b> <b>Fonologia do Português</b> <b>Morfologia da Língua Portuguesa</b> <b>Sintaxe do Português</b> <b>Semântica do Português</b> <b>Metodologia da Língua Portuguesa</b> Prática 2: Leitura e Produção de Textos na Sala de Aula	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
16 16 17	Língua portuguesa <b>específica</b>	<b>História da Língua Portuguesa</b> <b>Fonologia do Português</b> <b>Morfologia da Língua Portuguesa</b> <b>Sintaxe do Português</b> <b>Semântica do Português</b> <b>Metodologia da Língua Portuguesa</b>	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
17 15 18	Latim	Língua latina	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins

<b>18</b> <b>16</b>  <b>19</b>	Educação	<p>Organização do Trabalho acadêmico Política e Organização da Educação Básica no Brasil Projeto Pedagógico Organização e Gestão do Trabalho Escolar; Pesquisa Educacional Planejamento, currículo e avaliação da aprendizagem</p> <p>Introdução a EAD; Tecnologias da informação e da comunicação no ensino fundamental e médio</p> <p>Profissão docente</p> <p>Desenvolvimento e aprendizagem Didática</p>	Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação

Curso: Letras – Espanhol

Código	Área de Atuação	Disciplinas	Formação Exigida
<b>19</b> <b>17</b>  <b>20</b>	Educação	<p>Profissão Docente</p> <p>Política e Organização da Educação Básica no Brasil</p> <p>Desenvolvimento da Aprendizagem</p> <p>Gestão da Educação e do Trabalho Escolar</p> <p>Didática</p>	Graduação em Letras e/ou áreas afins e Mestrado em Educação ou em Letras.
<b>20</b> <b>18</b>  <b>21</b>	Linguística	<p>Teoria Linguística 1</p> <p>Teoria Linguística 2</p> <p>Linguística Aplicada</p> <p>Pesquisas Teóricas e Aplicadas em Letras e Linguística</p> <p>Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa</p> <p>Fundamentos de Língua Brasileira de sinais</p> <p>Língua Latina</p>	Graduação em Letra, Linguística e/ou áreas afins e Mestrado em Letras e/ou Linguística <b>ou áreas afins</b> .
<b>21</b> <b>19</b>  <b>22</b>	Literatura	<p>Teoria da Literatura 1</p> <p>Teoria da Literatura 2</p>	<p>Graduação em Letras e/ou áreas afins e</p> <p>Mestrado em Letras e/ou Literatura</p>
<b>22</b> <b>20</b>  <b>23</b>	Língua Espanhola	<p>Língua Espanhola 1, 2, 3 e 4</p> <p>PPC1: Leitura e produção de textos em língua espanhola</p> <p>PCC 2: Compreensão e produção escrita em língua espanhola 2</p> <p>PCC 3: Compreensão e produção oral em língua espanhola 1</p> <p>PCC 4: Compreensão e produção oral em língua espanhola 2</p> <p>Atividade Curricular de Extensão (ACE) 1, 2, 3, 4, 5</p> <p>Linguística 1: Fonética e fonologia da língua espanhola</p> <p>Linguística 2: Morfossintaxe da língua espanhola</p> <p>Linguística 3: Semântica e pragmática da língua espanhola</p>	Mestrado ou doutorado em Letras com ênfase sobre o espanhol
		<p>Estágio supervisionado de língua espanhola 1</p> <p>Estágio supervisionado de língua espanhola 2</p> <p>Estágio</p>	

<b>23</b> <b>21</b> <b>24</b>	Ensino de Língua Espanhola	supervisionado de língua espanhola 3 Estágio supervisionado de língua espanhola 4  Didática do ensino de língua espanhola	Mestrado ou doutorado em Letras
<b>24</b> <b>22</b> <b>25</b>	Literatura de Língua Espanhola	Literatura de língua espanhola 1 Literatura de língua espanhola 2 Literatura de língua espanhola 3	Mestrado ou doutorado em Letras
<b>25</b> <b>23</b>	Língua Latina	Língua latina	<b>Graduação em Letras e Mestrado ou Doutorado em Estudos Clássicos</b>

Curso: Geografia

<b>Código</b>	<b>Área de Estudo</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Formação Exigida</b>
<b>24</b> <b>26</b>	Ensino de Geografia	Estágio Supervisionado I, II, III e IV Didática em Geografia Pesquisa Educacional em Geografia Profissão Docente Tópicos Especiais: Temas Contemporâneos Transversais Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação ACE I: Projeto de Extensão ACE II: Projeto de Extensão ACE III: Cursos de Extensão ACE IV – Projeto de Extensão ACE V – Projeto de Extensão Prática II – Ensino da geopolítica e da organização do espaço Brasileiro Prática III – Ensino de Geografia de Alagoas	Graduação em Geografia, Mestrado ou Doutorado em Geografia e áreas afins.
<b>25</b> <b>27</b>	Educação	Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação Política e Organização da Educação Básica no Brasil Avaliação Educacional Desenvolvimento da Aprendizagem Gestão da Educação e do Trabalho Escolar Didática Profissão Docente Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação. Tópicos Especiais: Temas Contemporâneos Transversais	Mestrado ou Doutorado em Educação.
<b>26</b> <b>28</b>	Cartografia	Prática I – Letramento Cartográfico Cartografia Básica Cartografia Escolar Quantificação em Geografia Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação. ACE I: Projeto de Extensão ACE II:	Graduação em Geografia, Mestrado ou Doutorado em Geografia e áreas afins.

		<p>Projeto de Extensão ACE III: Cursos de Extensão ACE IV: Projeto de Extensão ACE V: Projeto de Extensão</p> <p><b>Geografia Agrária</b>  <b>Geografia Cultural</b>  <b>Formação Econômica e Territorial do Brasil</b>  <b>Geografia da População</b>  <b>Geografia do Turismo</b>  <b>Geografia Regional</b>  <b>Geografia Urbana</b>  <b>História do Pensamento Geográfico</b>  <b>Teoria e Método em Geografia</b>  <b>Organização do Trabalho Acadêmico</b>  <b>Prática II – Ensino da geopolítica e da organização do espaço Brasileiro</b>  <b>Prática III – Ensino de Geografia de Alagoas</b></p>	
27  29	Geografia Física	<p>Prática IV – Ensino de Geografia dos solos  Biogeografia  Climatologia  Geologia  Geomorfologia  Hidrografia  Quantificação em Geografia  Organização do Trabalho Acadêmico  Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação  ACE I: Projeto de Extensão ACE II: Projeto de Extensão ACE III: Cursos de Extensão  ACE IV – Projeto de Extensão ACE V – Projeto de Extensão</p>	Graduação em Geografia, Mestrado ou Doutorado em Geografia e áreas afins.
30-28	Letras	<p><del>Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</del></p>	<del>Graduação de licenciatura e especialização em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação. Graduação e Metrado em qualquer área do conhecimento e Certificado de Proficiência em LIBRAS emitido pelo MEC. Com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins.</del>
31  29	Geografia Humana	<p><b>Geografia Agrária, Geografia Cultural</b>  <b>Formação Econômica e Territorial do Brasil</b>  <b>Geografia da População</b>  <b>Geografia do Turismo</b>  <b>Geografia Regional</b>  <b>Geografia Urbana</b>  <b>História do Pensamento Geográfico</b>  <b>Teoria e Método em Geografia</b>  <b>Organização do Trabalho</b></p>	<b>Graduação em Geografia, Mestrado ou Doutorado em Geografia e áreas afins</b>

		Acadêmico Prática II – Ensino da geopolítica e da organização do espaço Brasileiro Prática III – Ensino de Geografia de Alagoas	
--	--	---	--

Curso: Matemática

Código	Área de Atuação	Disciplinas	Formação Exigida
32-29	Matemática	Geometria Plana Elementos da Matemática Geometria Espacial Geometria Analítica Cálculo 1 e 2 Matemática Discreta Álgebra Linear Combinatória e Probabilidade Projetos Integradores 7 PIEX 1 e PIEX 2	Graduação em Matemática ou áreas afins e Mestrado em Matemática
33-30	Educação Matemática	Prática Pedagógica 1: Matemática nos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental Prática Pedagógica 2: Matemática nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Prática Pedagógica 3: matemática e contextualização Didática Didática da Matemática História da Matemática Organização e Trabalho Acadêmico	Graduação em Matemática ou áreas afins e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Áreas Afins.
34-31	Física	Física Geral 2	Graduação em Física e Mestrado em Física ou áreas afins
35-32	Libras	Libras	Graduação em Licenciatura em Letras Libras ou em Letras Libras/Língua Portuguesa e Mestrado em qualquer área do conhecimento
36-33	Ensino de Ciências e Matemática	Estatística Educacional; Saberes e Didática do Ensino de Matemática 1 e 2; - Saberes e Didática do Ensino de Ciências 1 e 2.	Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação

Curso: Letras Inglês

Código	Área de Atuação	Disciplinas	Formação Exigida
37-34	Linguística (Teoria ou Linguística Aplicada)	Disciplinas gerais do curso de Letras, voltadas para a Língua Portuguesa	Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística ou áreas afins
38-35	Linguística (Teoria ou Linguística Aplicada) Língua Inglesa	Disciplinas gerais do curso de Letras, voltadas para a Língua Inglesa Literaturas em Língua Inglesa; Atividades Curriculares de Extensão; Práticas como componentes curriculares. Estágio Supervisionado	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística ou áreas afins, com ênfase em língua inglesa e/ou literaturas em língua inglesa
		Profissão Docente; Política e Organização da Educação	

<b>39-36</b>	<b>Educação Linguística (Teoria ou Linguística Aplicada)</b>	Básica no Brasil; Desenvolvimento e Aprendizagem; Didática; Gestão da Educação e do Trabalho Escolar; <b>Estágio Supervisionado</b>	<b>Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Pedagogia ou áreas afins</b>
--------------	--	---	---

Curso: Licenciatura em Ciências Sociais

<b>Código</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Formação Exigida</b>
<b>40-37</b>	Ensino de Sociologia	História do Ensino de Ciências Sociais no Brasil; Saberes e Práticas em Ensino de Ciências Sociais I, II, III e IV; Estágio Supervisionado I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII ; Prática de Extensão em Ciências Sociais I, II e III (ACE); Sociologia da Educação; Educação e Diversidade; Pesquisa Educacional; Metodologia de Ensino em Ciências Sociais;	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura em áreas afins;  Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou Educação.
<b>41-38</b>	Educação	Introdução a EAD ; Profissão Docente; Organização do Trabalho Acadêmico; Política e Organização da Educação Básica; Didática ; Desenvolvimento e Aprendizagem; Gestão da Educação e do Trabalho Escolar; Libras;	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura em áreas afins;  Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou Educação.
<b>42-39</b>	Teorias e Métodos em Ciências Sociais	Disciplinas gerais do curso de Ciências Sociais. Disciplinas Eletivas e temáticas no campo das Ciências Sociais; Introdução à Sociologia; Sociologia I, II e III ; Introdução à Ciência Política Ciência Política I, II e III ; Introdução à Antropologia Antropologia I, II e III; Pensamento Social Brasileiro;	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura ou Bacharelado em áreas afins;  Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Sociologia, ou Ciência Política.

3.2 No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente, a vaga será destinada ao suplente.

3.3 A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

#### **4. DA FUNÇÃO**

4.1 As vagas disponibilizadas estão definidas conforme consta no Art. 4º, §2º, inciso VII, da Portaria CAPES no 309, de 27/09/2024, para fins de recebimento de bolsas. Conforme valores definidos pela Portaria vigente da CAPES,

segundo a seguir:

4.2 Professor Formador: valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.3 O Professor Formador é o responsável pela(s) disciplina(s) do curso, e deve estar à disposição para esclarecimento de dúvidas dos estudantes e/ou tutores a partir de cronograma estabelecido junto a cada docente.

4.4 Atividades da Função:

4.4.1 Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso ao qual estará vinculado pela UAB/Ufal;

4.4.2 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

4.4.3 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componente curricular ou conteúdos sob sua coordenação;

4.4.4 Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade a distância;

4.4.5 Elaborar o plano de ensino do componente curricular, sob sua responsabilidade, utilizando recursos mediáticos adequados ao ensino online e que atendam as avaliações didáticas pedagógicas prescritas pela UAB/Ufal;

4.4.6 Desenvolver o sistema de avaliação da aprendizagem discente, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o PPC do curso, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de ensino do componente curricular;

4.4.7 Elaborar, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho discente e do desenvolvimento do componente curricular, sob sua responsabilidade, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC;

4.4.8 Preparar e atualizar o ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle*) e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos;

4.4.9 Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem online e ministrar o conteúdo da disciplina;

4.4.10 Ministrar aulas presenciais ou através de outros recursos tecnológicos nos polos UAB, quando necessário;

4.4.11 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados ao seu componente curricular;

4.4.12 Participar do NDE (Núcleo Docente Estruturante) e Colegiado do Curso, mediante designação e conforme regimento do curso;

4.4.13 Avaliar e inserir resultados das avaliações no sistema acadêmico da Ufal, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;

4.4.14 Participar e ser aprovado no Curso de Formação de Professores UAB/Ufal, sempre que convocado;

4.4.15 Participar de reuniões pedagógicas presenciais ou online, semanais ou sempre que convocado pela UAB/Cied.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-uab-2025>, no período de 10 a 25/04/2025.

5.2 A Cied/Ufal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico, que estará disponível no período de 10 a 25/04/2025.

5.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e/ou com documentação incompleta.

5.4 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

I. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);

II. Comprovação de experiência de pelo menos 1 (um) ano no magistério (obrigatório);

III. Cópia da Carteira de Trabalho que indica vínculo trabalhista com Instituição de Ensino Superior ou Declaração Funcional atualizada emitida por IES pública (obrigatório para servidores ativos);

IV. Portaria de aposentadoria (obrigatório para servidores inativos);

V. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação, se houver;

VI. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado

- (obrigatório);
- VII. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado, se houver;
- VIII. Comprovação de experiência profissional como professor em EaD;
- IX. Comprovação de experiência como gestor/a em educação ou em EaD, se houver;
- X. Comprovação de experiência como tutor na EaD no Ensino Superior, se houver;
- XI. Comprovação de Orientação de Monografia, Dissertação ou Tese na área de estudo objeto do concurso, se houver;
- XII. Termo de autodeclaração (Anexo II do Edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br (somente para candidatos que concorrem na reserva de vagas).
- 5.5 No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso (Por exemplo: Diplomas, Documentos de Identificação)
- 5.6 Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, respeitando a ordem estabelecida no item 5.5. e o limite de 10MB.
- 5.7 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos obrigatórios constantes no item 5.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
- 5.8 Para efeito de comprovação da experiência profissional em EaD, será aceita APENAS declaração em que constem o curso, o nome e a carga horária do componente curricular em que atuou como professor ou tutor.
- 5.9 Para efeito de comprovação da experiência como gestor/a em EaD será aceita APENAS declaração em que constem a função e o período de atuação como coordenador/a de polo, coordenador/a de Programa/Sistema, coordenador/a de curso ou de tutoria em EaD.
- 5.10 Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.
- 5.11 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, entrar em contato com a comissão organizadora apenas pelo e-mail [selecao@cied.ufal.br](mailto:selecao@cied.ufal.br) e [secretariauab@cied.ufal.br](mailto:secretariauab@cied.ufal.br), colocando no título do e-mail: Dúvidas edital Cied nº 1/2025.
- 5.12 As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de exclusão do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 5.13 As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 5.14 Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico: <https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-uab-2025>.
- 5.15 A Cied/Ufal, não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.
- 5.16 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, sob qualquer alegação, a alteração da opção da Área de Atuação.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção é dividido em duas categorias (transgênero), a saber: docentes da Ufal e candidatos sem vínculo docente com a Ufal, que compreende todos os grupos que detenham a formação acadêmica e a experiência docente requerida pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.2 O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo descritos no quadro a seguir, observados os limites de tempo e pontuação máxima estabelecidos.

Formação Acadêmica (Será computador o maior título. Anexar somente o maior título)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Título de Doutorado concluído na área de estudo para a qual concorre.	14	1	14

Título de Mestre na área da área de estudo para a qual concorre.	10	1	10
Título de Especialista na área da área de estudo para a qual concorre.	4	1	4
<b>Experiência Profissional em EaD (últimos 10 anos, não concomitantes)</b>	<b>Pontuação (por semestre letivo)</b>	<b>Número máximo de semestres letivos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência Profissional como Professor do ensino superior na área de estudo para a qual concorre, na EaD.	6	6	36
Experiência na gestão (coordenação ou vice-coordenação) na EaD	5	6	30
Experiência como tutor na EaD no Ensino Superior.	2,5	4	10
<b>Atividades Acadêmicas (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação (por orientação)</b>	<b>Número máximo de orientações</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Orientação de Monografia, Dissertação ou Tese na área de estudo objeto da seleção de EaD.	2,5	4 <span style="color:red">5</span>	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

6.3. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

6.4. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior tempo de experiência em projetos de EaD;
- maior tempo de experiência em docência;
- maior idade.

6.5 Os originais de todos os títulos listados e encaminhados em formato digital deverão ser apresentados à Cied após a divulgação do resultado final, em momento a ser definido pela própria Cied, para validação. Nessa ocasião, receberão o carimbo de ‘confere com o original’, salvo se o(a) candidato(a) apresentar cópias autenticadas em cartório.

6.6 As imagens digitalizadas devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.

6.7 Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições da função, que firam a isonomia ou que tenham sido obtidos em data posterior à da publicação do Edital deste Processo Seletivo ou que sejam diferentes dos estabelecidos no quadro especificado deste edital.

6.8 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista não serão considerados para fins de pontuação.

6.9 No que se refere aos documentos para pontuação na Prova de Títulos, caberão exclusivamente à Banca Examinadora a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.10 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.

6.11 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido neste edital.

6.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.

6.13 A Ata de Defesa da Dissertação ou da Tese não será aceita para fins de comprovação de conclusão do Mestrado ou Doutorado, respectivamente.

6.14 A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada considerando, como unidade, um semestre letivo.

6.15 Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 Os resultados serão divulgados no endereço <https://editais.ufal.br/outrous/selecao-professores-uab-2025> conforme o cronograma deste Edital.

7.2 Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico a ser divulgado pela Cied em <https://editais.ufal.br/outrous/selecao-professores-uab-2025>.

8.2 Os recursos de impugnação do presente edital deverão ser impetrados em até 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas após sua publicação;

8.3 Os recursos referentes aos resultados deverão ser impetrados conforme descrito no cronograma deste edital;

8.4 O formulário eletrônico para recurso estará disponível na página do concurso, e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital.

8.5 Deve constar no Recurso:

8.5.1 A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, CPF, telefone; e

8.5.2 Os motivos e fundamentos da interposição.

8.5 O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente a revisão/impugnação de pontuação validada. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão examinadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica que não a prevista neste edital.

8.7 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados no prazo estabelecido nesse edital.

8.8 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet, pelo sistema da Cied/Ufal.

8.9 Se qualquer recurso for julgado procedente e/ou se a reavaliação dos títulos resultar em alteração na nota do resultado preliminar, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida durante o período de interposição do recurso.

8.10 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico [selecao@cied.ufal.br](mailto:selecao@cied.ufal.br) e [secretariauab@cied.ufal.br](mailto:secretariauab@cied.ufal.br), quando da divulgação do resultado final.

8.11 Todos os recursos serão analisados e divulgados no endereço da seleção.

8.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

## **9. DO RESULTADO**

9.1 Candidatos que não entregarem documentação no período estabelecido no item 5.1, serão considerados eliminados do certame.

9.2 O resultado da Prova de Títulos será publicado na data estabelecida no cronograma deste edital, no endereço eletrônico: <https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-uab-2025>

9.3 Serão considerados aprovados para atuar como Professor Formador, os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, sendo classificados dentro do número de vagas, em ordem decrescente, segundo a nota da Prova de Títulos.

9.4 O resultado final será homologado pela Cied/Ufal, publicado no Boletim de Serviços da Ufal, após a divulgação no endereço eletrônico da Cied/Ufal.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico da UAB/Ufal, de acordo com as necessidades do curso, sendo que a prioridade de preenchimento das vagas é para os docentes da Ufal, nos termos do Art. 20 da supramencionada Portaria. Em caso de vagas remanescentes, serão analisadas as candidaturas de candidatos sem vínculo docente com a Ufal.

10.2 A Cied não realiza nenhuma convocação sem a solicitação da coordenação do curso.

10.3 O candidato convocado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Capes/FNDE.

10.4 O período de duração da bolsa é restrito ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, consoante o artigo 7º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº. 26/2009.

10.5 O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

10.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

10.7 Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, os candidatos poderão ser convocados para atuar em áreas, disciplinas ou cursos diferentes aos que se candidatou, desde que vigente o presente edital, observando-se rigorosamente a qualificação exigida para a área de concurso e a ordem de classificação geral dos candidatos.

10.8 A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

10.9 Os candidatos serão convocados, no número de vagas, por ordem de classificação, de acordo com a demanda, por área de estudos, mediante envio de e-mail para o endereço cadastrado no formulário de inscrição.

10.10 O candidato convocado deverá responder à convocação no prazo máximo de 72 horas, por e-mail em resposta ao e-mail enviado, prazo após o qual será considerado desistente.

10.11 Em caso de desistência do candidato, quando convocado, fica assegurado à Cied/Ufal o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

10.12 No ato da convocação do candidato, este deverá assinar o Termo de Compromisso para início das atividades de docência.

10.12 Os candidatos convocados que não se apresentarem serão descredenciados, e excluídos do cadastro de bolsistas/UAB da Cied/Ufal.

## **11. DA BOLSA UAB/CAPES**

11.1 O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em conta corrente para os integrantes do Sistema UAB, aberta pela própria CAPES.

11.2 De acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, os professores receberão bolsa prevista na lei de bolsas com valor unificado nacionalmente de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), ou valores em vigor na data de publicação do certame.

11.3 O candidato selecionado será inscrito como bolsista no Sistema UAB/Capes/Ufal. O período de duração das bolsas será limitado à duração das atividades para as quais foi convocado, podendo ser por tempo inferior ou sofrer interrupção, desde que justificada.

11.4 O bolsista será informado da duração da atividade e do recebimento da bolsa quando da sua convocação, e da possibilidade e condições de sua possível interrupção.

11.5 É responsabilidade do bolsista a não acumulação de bolsa de professor UAB com outros programas, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

11.6 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e/ou de força maior; em todos os casos, o bolsista deverá repor as atividades não realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação do curso.

## **12. DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS E REVERSÃO DOS VALORES**

12.1 Nos termos da Resolução CD/FNDE nº26, de 5 de junho de 2009, Art 21, o FNDE fica autorizado a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

- a) Houver a substituição do bolsista ou o cancelamento da sua participação no Programa; ou
- b) Forem verificadas irregularidades ou insuficiência no exercício das atribuições do bolsista; ou
- c) Forem constatadas inscrições nas informações cadastrais do bolsista; ou
- d) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na fase de seleção excluirá o candidato do Processo Seletivo

13.2 O edital terá validade de 5 (cinco) anos, improrrogável, contados a partir da data da homologação dos resultados.

13.3 As convocações para os candidatos aprovados e classificados, por área, ocorrerão no período de vigência do edital, a partir da demanda da Cied/Ufal. A classificação do candidato no certame não gera direito automático à convocação, ficando esta condicionada à análise dos critérios de conveniência e oportunidade pela Administração.

13.4 É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de cônjuge, companheiro ou companheira e de parentes, em linha direta ou colateral até o terceiro grau, em relação ao candidato.

13.5 Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

13.6 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço na Cied/Ufal, sob pena de perder o prazo para convocação, caso não seja localizado.

13.7 No interesse da Ufal o candidato poderá ser aproveitado para quaisquer das áreas previstas neste edital, observando-se rigorosamente a formação exigida, e a ordem de classificação geral dos candidatos.

13.8 Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outra área, diferente da opção declarada no momento da inscrição, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Cied/Ufal e demais instâncias envolvidas neste Processo Seletivo.

13.10 A Cied/Ufal decidiu por ora retirar as vagas para a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dos cursos listados no item 3 e descritos no subitem 3.1.1. e serão ofertados posteriormente.

~~Maceió - AL, 07 de abril de 2025.~~

~~Maceió, AL, 09 de abril de 2025~~

~~Maceió - AL, 10 de abril de 2025.~~

~~Maceió - AL, 17 de abril de 2025.~~

Maceió- AL, 02 de junho de 2025.

Profa. Dra. Lilian Kelly de A. Figueiredo Voss  
Coordenadora Geral UAB/Ufal

Prof. Ms. Camila Silva  
Vice-coordenadora Cied/Ufal

**EDITAL N° 01/2025 – CIED/UFAL, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO  
BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	07/04/2025
Apresentação de pedidos de impugnação	07 a 09/04/2025
Resultado do pedido de impugnação	10/04/2025
Período de Inscrições	10/04/2025 a 25/04/2025
Homologação das Inscrições	30/04/2025 14/05/2025
Recurso da homologação das inscrições	01 a 02/05/2025 15 a 16/05/2025
Resultado do recurso da homologação das inscrições	06/05/2025 20/05/2025
Resultado preliminar da Prova de Títulos	14/05/2025 30/05/2025 03/06/2025
Recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	14 a 16/05/2025 31 a 01/06/2025 04 a 05/06/2025
Resultado Final da Prova de Títulos	19/05/2025 03/06/2025 09/06/2025
Recurso do Resultado Final	19 a 20/05/2025 04 a 05/06/2025 10 a 11/06/2025
Resultado Final	21/05/2025 09/06/2025 17/06/2025
Entrega dos títulos	No ato da convocação

**EDITAL N° 01/2025 – CIED/UFAL, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO  
BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

DATA DE NASCIMENTO:

DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital nº 01/2025 de abertura **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, nos termos da Resolução CNJ nº 336/2020, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou  PRETO ou  PARDO, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a instituição, quando solicitado(a), nos termos do edital.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_, de \_\_ de 20 \_\_  
Local Data